



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

**Setor de Licitações**



**EDITAL Nº 001/2022-CPL/PMCA**

**CONVITE Nº 202201001 – CV/CPL/PMCA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LOCALIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**

**ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS**



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
Setor de Licitações

## EDITAL Nº 001/2022 - CPL/PMCA

### PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 202201001–CV/CPL/PMCA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Cachoeira do Arari – PA, designada pela Portaria nº 340/2021, informa a todos os interessados, que dará início às **10:00 horas, do dia 24/01/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na **Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785 – Centro – Cachoeira do Arari/PA, CEP 68.840-000**, a abertura de Sessão para recebimento e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇO**, referente à **CARTA CONVITE Nº 202201001–CV/CPL/PMCA**, do tipo **MENOR PREÇO**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LOCALIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, observadas as condições precisas deste Edital, e as cláusulas e condições abaixo:

#### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ESTATUTO JURÍDICO

1.1- A Licitação tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e alterações posteriores; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações posteriores; e na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências.

#### 2- CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LOCALIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, conforme especificações constantes no **ANEXO I– DOCUMENTOS DE ENGENHARIA (PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E ENCARGOS SOCIAIS)**, parte integrante e inseparável deste Edital.

2.2 - Os serviços objeto deste instrumento deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que só sejam aceitos após exame técnico efetuado pelo Setor de Engenharia, por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo os serviços serem refeitos pela contratada no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

2.3 - Integram este documento convocatório independente de transcrição e/ou traslado, os seguintes documentos anexos:

- ANEXO I – Documentos de Engenharia - Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução e Composições (Preço Unitário, BDI e Encargos Sociais);
- ANEXO II – Modelo de Termo de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração (*art. 27, inc. V da Lei 8.666/93*);
- ANEXO V - Minuta do Contrato.



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

### **3- CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**3.1 – Local horário e período para retirada do EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, sito à **Av. Deputado José Rodrigues Viana, nº 785 – Centro – Cachoeira do Arari/PA, CEP 68.840-000**, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 14h.

**3.2 – Data, horário e local para entrega e abertura dos envelopes com a documentação e as propostas:** às **10:00 horas, do dia 24/01/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

**3.3 –** Não havendo expediente na data marcada, a Sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior,

**3.4 –** Não serão aceitos envelopes de documentação e de propostas encaminhados à comissão de licitação após a data e horário fixado no presente instrumento;

**3.5 –** A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o instrumento convocatório e seus anexos deverá solicitá-los à **Comissão Permanente de Licitação**, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura, até o terceiro dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no horário das **08:00 às 14:00 horas**, com identificação do interessado, telefone e endereço eletrônico para respostas, enviando para o endereço acima citado; e, no caso de impugnação ao **Edital** e seus **Anexos**, até o segundo dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas para o licitante e **05** (cinco) dias úteis antes, para qualquer cidadão, com base no art. **41**, parágrafos **1º** e **2º** da **Lei 8.666/93**.

**3.6 –** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**3.7 –** Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO E DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1 -**As despesas com a execução do objeto, do futuro contrato, oriundo desta licitação, contarão com recursos provenientes do Orçamento Municipal, cujo valor global máximo admitido para a presente contratação é **R\$ 329.927,91 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)**.

**4.2 -**Os recursos orçamentários necessários para a cobertura da despesa estimada ao objeto desta Licitação sairão do orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**, estando os mesmos alocados na Lei Orçamentária do Município, na seguinte classificação:

**ORGÃO:** 01 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

**ATIVIDADE:** 15.451.0004.1.018 Construção, Reforma e Adaptação de Praças e Jardins

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**FONTE DE RECURSOS:** 10010000 Recursos Ordinários

### **5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1 –** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes deste instrumento e seus anexos, e atendam às exigências da Lei Federal 8.666/93;

**5.2 –** Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar n.º123/2006 e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação mediante a apresentação de Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art.



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

**5.2.1** – A declaração em questão deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação no início da sessão de abertura, antes da apresentação dos documentos de credenciamento e separado dos envelopes (Habilitação e Proposta), pelas empresas que pretendem se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

**5.3** – A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**5.4** – No decorrer do processo licitatório, não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam o presente certame serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo, sob pena de desconsideração.

### **5.5 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

**a)** Servidores, dirigentes do órgão contratante, responsáveis pela licitação, e empresas que estejam suspensas e/ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari/PA;

**b)** Empresas em consórcio, sob qualquer forma;

**c)** Empresa com contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

**d)** Empresa sob falência ou recuperação judicial.

**5.6** - Todos os documentos necessários à habilitação preliminar poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor do Setor de Licitações, mediante apresentação do original;

**5.7** – Não será admitido o envio de documentação e/ou propostas via fax ou similar;

**5.8** – Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação que não tiverem sido entregues, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA: DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** – Cada licitante apresentar-se-á preferencialmente com um representante legal que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**6.2.** – Será exigida para o **CREDENCIAMENTO** dos licitantes, exclusivamente, a documentação a seguir elencada:

**a) Contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de cópia dos documentos de identificação dos sócios; ou,**

**b) Procuração ou Termo de Credenciamento (modelo ANEXO II) assinado pelo dirigente da empresa licitante, outorgando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase da Licitação, assim como, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este procedimento licitatório, acompanhada de cópia do estatuto/contrato social e dos documentos do outorgante e do outorgado.**



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

- 6.3** – A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado;
- 6.4** – Os documentos de credenciamento serão retidos pela **Comissão** e juntados ao processo licitatório.
- 6.5** – A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;
- 6.6** – Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

### **7- CLAUSULA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO**

#### **7.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 7.1.1 – Registro Comercial, Cédula de Identidade e CPF, no caso de Empresa Individual;
- 7.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos e eleição de seus administradores;
- 7.1.3 – Inscrição do ato de constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4 – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

#### **7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 7.2.1. Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), válido;
- 7.2.2. Certidão Negativa relativa à Fazenda Municipal;
- 7.2.3. Certidão Negativa relativa à Fazenda Estadual;
- 7.2.4. Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- 7.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa à Dívida Ativa da União e INSS;
- 7.2.6. Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Ver Lei 12.440/2011).

#### **7.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante.

#### **7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovante de inscrição da Licitante junto ao CREA;

#### **7.5. Apresentar declarações conforme:**

- 7.5.1 – **ANEXO IV** - art. 27, V, da Lei 8.666/93, inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei 9.854/99);

- 7.6** – A comprovação deverá ser concretizada com a inclusão da documentação seguinte, em envelope fechado (colado ou lacrado) subscrito:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**  
**CONVITE Nº 202201001 – CV/CPL/PMCA**  
(Razão social da empresa licitante).



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

### **8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PROPOSTA**

**8.1** - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel (preferencialmente de acordo com o **modelo do ANEXO III**), em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; prestando todas as informações de identificação da empresa licitante, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.

**8.2.** – A proposta será entregue em envelope devidamente fechado colado ou lacrado, rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**  
**CONVITE Nº 202201001- CV/CPL/PMCA**  
(Razão social da empresa licitante).  
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

### **8.3 - Na Proposta de Preços deverão constar:**

**8.3.1** - Declaração expressa de prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**8.3.2** - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

**8.3.3** - Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

**8.4** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

**8.5-** Serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valor inferior a 70% do valor estimado;

**8.6** - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.7** - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

**8.8** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a desclassificação da proposta

### **9 - CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1** - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

**9.1.1** - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à **HABILITAÇÃO** dos concorrentes e sua apreciação.



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

**9.1.2** – Vistas ao processo de qualificação, para todos os licitantes presentes que poderão manifestar-se fazendo constar em Ata qualquer observação que julgar necessário.

**9.1.3** – Se estando, presentes todos os Licitantes renunciarem expressamente ao direito de recorrer do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá, desde logo prosseguir com a licitação, dando início a abertura dos envelopes das firmas qualificadas.

**9.1.4** - Devolução dos envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, aos concorrentes inabilitados;

**9.1.5** - Abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS** dos concorrentes habilitados;

**9.1.6** - É facultado aos licitantes, apresentarem por escrito, à Comissão de Licitação, até o encerramento da sessão, qualquer observação que julgarem convenientes;

**9.1.7** - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos Licitantes e pela Comissão;

**9.1.8** – A Comissão poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição do objeto desta Licitação, observados os limites estabelecidos em Lei.

**9.1.9** – O julgamento das propostas será através do **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL** e os recursos de impugnações tratados em “autos apartados”, sem prejuízo das demais que prosseguirão normalmente no processo licitatório.

**9.1.10** – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes habilitados para, no prazo determinado pela CPL, apresentarem novas propostas.

### **9.1.11 - SERÃO DESCLASSIFICADOS:**

a) As propostas com preços excessivos e inexequíveis;

b) As propostas que não estejam suficientemente claras, e que não atendam as exigências do edital;

**9.1.12** - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer de suas fases, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, desde que não haja alteração da proposta inicial;

**9.1.13** - No julgamento da presente licitação, a Comissão utilizará o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital e especificações técnicas e ofertar o **MENOR PREÇO**;

**9.1.14** - No caso de absoluta igualdade de propostas, a Comissão decidirá por sorteio;

**9.1.15** - Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão elaborará circunstância do e conclusivo relatório, que será submetido às considerações do gestor do órgão contratante, justificando inclusive os critérios que a levaram a escolher as propostas vencedoras.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONTRATO**

**10.1** - As obrigações decorrentes da Licitação constarão de contrato bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste Edital e na proposta da empresa.

**10.1.1** – Adjudicados os itens aos licitantes vencedores, estes serão convocados para assinatura do contrato.

**10.1.2** – Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato e retirar o Empenho, no prazo estipulado (cinco dias úteis), será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

**10.1.3** - A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação de resultado desta Licitação, pela autoridade superior competente.

**10.1.4** – O prazo para execução da obra está estabelecido conforme prazo do cronograma de execução estimado em **03 (Três) meses**, a contar da expedição de Ordem de Serviço.

**10.1.5** – O prazo contratual será de **04(Quatro) meses**, a contar de sua assinatura e eficácia legal, dados os efeitos de publicidade, podendo ser aditado na forma da lei.

**10.1.6** - O Contrato poderá ser aditado ou suprimido, nos percentuais estabelecidos em Lei, nas mesmas condições contratuais conforme o que determina o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

### **10.2 - FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:**

- a) O presente Edital;
- b) Proposta de preços.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

**11.1**- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**11.2** - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**11.3** - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item.

**11.4** - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**11.5** - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**11.6** - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

**11.7** – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.





# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

11.8 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS**

12.1 - Os serviços serão iniciados mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço em favor do licitante após assinatura do Contrato;

12.2 - Serão realizados apenas e exclusivamente serviços condizentes com os discriminados no Edital e Propostas;

12.3 - Os serviços a serem prestados estão sujeitos à avaliação conforme a disponibilidade de recursos;

12.4 - Quando da realização dos serviços, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pela avaliação, que após análise poderá aceitar ou não o mesmo conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

12.5 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os prazos estabelecidos no respectivo cronograma de execução, a contar da emissão na nota de empenho/Ordem de Serviço, em conformidade com o Anexo I desta **CARTA CONVITE**;

12.6 – Todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer indenizações a terceiros serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

12.7- Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**:

12.7.1 - Para o recebimento provisório, a **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE**, se existirem, os certificados de garantia dos equipamentos instalados na obra, bem como os compromissos de manutenção gratuita e os manuais de operação e manutenção de máquinas, instalações e equipamentos;

12.8- Decorridos **10 (dez)** dias do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, se os serviços de correção das anormalidades, porventura verificados forem executados e aceitos pela **fiscalização da CONTRATANTE**, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 - Os pagamentos serão efetuados por medição mensal da Planilha orçamentária, após vistoria e aceitação pela fiscalização e realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação da solicitação de pagamento pela **CONTRATADA**, que deverá ser atestada pelo responsável do setor competente.

13.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, juntamente com o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

13.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

13.6 - Pelos serviços prestados e comprovadamente executados, a **CONTRATANTE** efetuará pagamento por meio de transferência bancária em favor da **CONTRATADA**, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pela **CONTRATANTE** e critérios para pagamento cumpridos pelo Setor Financeiro competente.



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

**13.7** – O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da **CONTRATADA**.

**13.8** - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS**

**14.1** - Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, somente, serão acolhidos nos termos do capítulo V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, se dirigidos formalmente e diretamente ao Presidente da Comissão, protocolados e entregues na sala do Setor de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, dentro do horário de expediente (08:00 às 14:00), sob pena de decadência do direito, contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a impugná-lo em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**14.2** – Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitantes, ou contra o julgamento da proposta de preço, terão efeito suspensivo;

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente CONVITE.

**15.2** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.3** - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

**15.4** - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.

**15.5** - Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios e, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por **90 (noventa) dias**, contados da sua expedição.

**15.6** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.7** - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**15.8** - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL obedecido a legislação vigente.

**15.9** - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

**15.10** – Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito, dando conhecimento formal aos interessados;

b) Sugerir a autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, da presente licitação, a qualquer tempo, desde que verificadas as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

**Setor de Licitações**



c) Alterar as condições deste instrumento ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo, para realização do certame não inferior a 05 (cinco) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Cachoeira do Arari/PA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cachoeira do Arari (PA), 11 de Janeiro de 2022.

**ROSA SUELI DA CONCEIÇÃO AVELAR DE JESUS**

Presidente – CPL/PMCA

Port. 061/2021 – GP/PMCA



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

**Setor de Licitações**



**ANEXO I**

**DOCUMENTOS DE ENGENHARIA**

**(PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO/PLANILHA**

**ORÇAMENTÁRIA/CRONOGRAMA/COMPOSIÇÕES)**



**ESTADO DO PARÁ**  
Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



**Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

## **PROJETO BÁSICO**

**TÍTULO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO RETIRO GRANDE.**

**CACHOEIRA DO ARARI - MARAJÓ/PA**

**DATA DA ELABORAÇÃO: 15 de Dezembro/2021**

**(Elaborado com (base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de a) a f).**



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

### **1. INTRODUÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI** contratará empresa especializada em obras de engenharia para realizar a obra de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO RETIRO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.**

### **2. OBJETO**

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO RETIRO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.**

### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA, do Estado do Pará, através de ART de projeto e execução, sempre observando que os produtos fornecidos deverão ser de 1ª linha, e os trabalhos deverão executados dentro das normas técnicas de segurança do trabalho, assim como, as especificações da ABNT (Associação de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes.

#### **3.1. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços compreendem reforma geral no local.

### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93, são obrigações da Contratada:

- a) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas aplicadas, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.
- b) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.
- c) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com especificações.
- d) A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem à todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- e) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- f) Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.
- g) A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.
- h) Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

- i) Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.
- j) A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.
- k) A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- l) A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.
- m) Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forros ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.
- n) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- o) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- p) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
- q) A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA, registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.
- r) A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.
- s) A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.
- t) Caberá também à CONTRATADA:
  - Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
  - O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra.
  - Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;
- u) A CONTRATADA responderá ainda:



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

- Por danos causados à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
  - Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
  - Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- v) Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.
- w) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.
- x) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.
- y) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.
- 4.1 A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria de Municipal de Obras e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.
- 4.3 Na formação de custo para a Administração Local, a CONTRATADA deverá prever, no canteiro de obras, um engenheiro com disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas/dia, bem como a presença de vigia.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

### **6. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O custo estimado foi calculado com base nos levantamentos preliminares e utilizados os valores SINAPI 11/21 - SEDOP 09/21 - ORSE 09/21 totalizando o valor de **R\$ 329.927,91** (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Sobre os custos foram aplicados 28,82 % de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, bem como os demais Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

#### **6.1 ESTIMATIVA DE CUSTOS**





## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha do Anexo 01.

Nas propostas de preços as empresas licitantes deverão apresentar planilha detalhada da composição unitária de preços de cada serviço constante na Planilha Orçamentária, bem como, discriminar todos os materiais e mão de obra envolvidos nos serviços.

Os salários dos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços deverão obedecer obrigatoriamente aos pisos salariais vigentes da categoria da região.

### 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na **Imprensa Oficial** a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 90 **(noventa) dias**.

### 8. VIGENCIA

Os serviços deverão ser executados em 90 dias, após a assinatura de contrato.

### 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos técnicos, representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Cachoeira do Arari/Pa, 15 de dezembro de 2021.

**HAROLDO LOBO FILHO**  
Engenheiro Responsável – Crea/Pa nº 35.289-D

### 10. ANEXOS

Todos os anexos abaixo são parte integrante deste **Projeto Básico**:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- MEMORIAL DESCRITIVO;



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

---

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LOCALIDADE RETIRO GRANDE

**LOCAL:** CACHOEIRA DO ARARI/PA – ZONA RURAL

#### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a construção de praça no Município de Cachoeira do Arari no estado do Pará. Na proposta procurou-se atender ao planejamento da Secretaria Municipal de Obras, através de levantamento de campo, identificando através de relatório técnico as necessidades apontadas para melhorias no local.

#### **SERVIÇOS TÉCNICOS:**

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso de o construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

#### **1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **1.1 – Limpeza do terreno**

A vegetação presente na área será retirada para que toda a área esteja limpa e preparada para dar início a reforma.

#### **2 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

##### **2.1 - Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento**

Será lançado e compactado aterro no local para fazer o nivelamento do terreno.

#### **3 – PAVIMENTAÇÃO**

**3.1 - Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento**



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

Será executado um piso em concreto, com especificações descritas em planilha orçamentária e projetos.

### **3.2 - Acrílica para piso**

Todo o piso de concreto será pintado com tinta acrílica, com cores especificadas em projeto.

### **3.3 - Plantio de grama (incl. terra preta)**

Será plantado grama, em placas, conforme especificado em projeto.

## **4 – ARQUIBANCADA**

### **4.1 - Escavação manual até 1.50m de profundidade**

Serão executadas escavações para fazer a fundação.

### **4.2 - Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento**

Será feito o nivelamento do solo com aterro compactado.

### **4.3 - Alvenaria tijolo de barro a singelo**

Será executada a alvenaria, conforme especificado em projeto.

### **4.4 - Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3**

A fundação será em concreto simples.

### **4.5 - Execução de piso em concreto (cimento/areia/seixo rolado), Preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação, incluso lançamento e adensamento**

Será executado um piso em concreto, com dimensões especificadas em projetos.

### **4.6 - Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.**

A parede será revestida com reboco nas duas faces

### **4.7 - Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador**

Toda a parede será preparada com selador e massa, em seguida pintada com tinta acrílica fosca, com cores especificadas em projeto.

### **4.8 - Acrílica para piso**

O piso será pintado, conforme especificado em projeto.



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

---

### **5 – PALCO**

#### **5.1 - Escavação manual até 1.50m de profundidade**

Serão executadas escavações para fazer a fundação.

#### **5.2 - Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento**

Será feito o nivelamento do solo com aterro compactado.

#### **5.3 - Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3**

A fundação será em concreto simples.

#### **5.4 - Alvenaria tijolo de barro a singelo**

Será executada a alvenaria, conforme especificado em projeto.

#### **5.5 - Execução de piso em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, com junta de dilatação em madeira, incluso Lançamento e adensamento**

Será executado um piso em concreto, com dimensões especificadas em projetos.

#### **5.6 - Acrílica para piso**

O piso será pintado, conforme especificado em projeto.

#### **5.7 - Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.**

A parede será revestida com reboco nas duas faces

#### **5.8 - Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador**

Toda a parede será preparada com selador e massa, em seguida pintada com tinta acrílica fosca, com cores especificadas em projeto

### **6 – ELETRICA**

#### **6.1 - Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. Concreto**

Será feita uma caixa de passagem em alvenaria, com posicionamento determinado em projeto

#### **6.2 - Eletroduto PVC Rígido de 3/4"**

Os cabos serão dispostos em eletrodutos de PVC

#### **6.3 – Cabo de cobre 4mm<sup>2</sup> - 1 KV**



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

Será feito o cabeamento com cabo de 4mm, com quantidade e encaminhamento determinado em projeto.

### **6.4 – Cabo de cobre 6mm<sup>2</sup> - 1 KV**

Será feito o cabeamento com cabo de 6mm, com quantidade e encaminhamento determinado em projeto.

### **6.5 - POSTE DE LUZ LED 36W BIVOLT 250CM**

Serão fornecidos e instalados postes de iluminação pública, conforme determinado em projeto.

### **8 – URBANIZAÇÃO**

A urbanização será composta por bancos de madeira, jogos de mesas com 4 cadeiras, lixeiras, equipamentos de academia ao ar livre e parque de diversões de pequeno porte. Todos os elementos estão discriminados em planilha orçamentária e projeto.

### **7 – LIMPEZA FINAL**

A obra deverá ser entregue completamente limpa, o entulho da obra será transportado para um bota fora periodicamente durante a execução.

**Cachoeira do Arari/PA, 15 de Dezembro de 2021.**

**HAROLDO LOBO FILHO**  
Engenheiro Responsável – Crea/Pa nº 35.289-D



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - RETIRO GRANDE, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI-PA  
B.D.I.: 28,82%  
ENCARGOS HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
FONTE: SINAPI 11/21 - SEDOP 09/21 - ORSE 09/21

### RESUMO FINANCEIRO

Item	Fonte	Valor (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.568,70
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	70.216,38
3	PAVIMENTAÇÃO	110.862,43
4	ARQUIBANCADA	18.075,56
5	PALCO	7.852,38
6	ELETRICA	49.685,30
7	URBANIZAÇÃO	65.371,16
8	LIMPEZA FINAL	3.296,00
VALOR TOTAL		329.927,91

Cachoeira do Arari - Ilha do Marajó (PA), 15 de Dezembro de 2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**Poder Executivo Municipal**  
**"Palácio João Rodrigues Viana"**  
**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - RETIRO GRANDE, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI-PA  
 B.D.I.: 28,82%  
 ENCARGOS: HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
 FONTE: SINAPI 11/21 - SEDOP 09/21 - ORSE 09/21

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 4.568,70</b>
1.1	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m <sup>2</sup>	1849,68	R\$ 1,92	R\$ 2,47	R\$ 4.568,70
<b>2</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$ 70.216,38</b>
2.1	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m <sup>3</sup>	545,37	R\$ 99,95	R\$ 128,75	R\$ 70.216,38
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 110.862,43</b>
3.1	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 5CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	992,28	R\$ 49,24	R\$ 63,43	R\$ 62.940,32
3.2	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m <sup>2</sup>	992,28	R\$ 17,18	R\$ 22,13	R\$ 21.959,15
3.3	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m <sup>2</sup>	929,24	R\$ 21,69	R\$ 27,94	R\$ 25.962,96
<b>4</b>			<b>ARQUIBANCADA</b>					<b>R\$ 18.075,56</b>
4.1	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m <sup>3</sup>	2,58	R\$ 48,03	R\$ 61,87	R\$ 159,62
4.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m <sup>3</sup>	23,99	R\$ 99,95	R\$ 128,75	R\$ 3.088,71
4.3	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m <sup>2</sup>	73,82	R\$ 89,18	R\$ 114,88	R\$ 8.480,44
4.4	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m <sup>2</sup>	12,90	R\$ 60,43	R\$ 77,84	R\$ 1.004,13
4.5	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 5CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	23,07	R\$ 49,24	R\$ 63,43	R\$ 1.463,33
4.6	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	40,51	R\$ 41,43	R\$ 53,37	R\$ 2.162,01
4.7	150180	SEDOP	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m <sup>2</sup>	40,51	R\$ 23,13	R\$ 29,79	R\$ 1.206,79
4.8	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m <sup>2</sup>	23,07	R\$ 17,18	R\$ 22,13	R\$ 510,53
<b>5</b>			<b>PALCO</b>					<b>R\$ 7.852,38</b>
5.1	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m <sup>3</sup>	0,91	R\$ 48,03	R\$ 61,87	R\$ 56,30
5.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m <sup>3</sup>	16,89	R\$ 99,95	R\$ 128,75	R\$ 2.174,58
5.3	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m <sup>2</sup>	4,56	R\$ 60,43	R\$ 77,84	R\$ 354,95
5.4	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m <sup>2</sup>	13,68	R\$ 89,18	R\$ 114,88	R\$ 1.571,55
5.5	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m <sup>2</sup>	29,89	R\$ 49,24	R\$ 63,43	R\$ 1.895,92
5.6	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m <sup>2</sup>	29,89	R\$ 17,18	R\$ 22,13	R\$ 661,46
5.7	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m <sup>2</sup>	13,68	R\$ 41,43	R\$ 53,37	R\$ 730,10
5.8	150180	SEDOP	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	m <sup>2</sup>	13,68	R\$ 23,13	R\$ 29,79	R\$ 407,52
<b>6</b>			<b>ELETRICA</b>					<b>R\$ 49.685,30</b>
6.1	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UN	6,00	R\$ 265,53	R\$ 342,05	R\$ 2.052,30
6.2	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	200,00	R\$ 10,28	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00
6.3	170744	SEDOP	Cabode cobre 4mm2 - 1 KV	M	800,00	R\$ 9,36	R\$ 12,05	R\$ 9.640,00
6.4	170745	SEDOP	Cabode cobre 6mm2 - 1 KV	M	200,00	R\$ 12,19	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
6.5	CPU - 560	Próprio	POSTE DE LUZ LED 36W BIVOLT 250CM	UND	25,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.288,20	R\$ 32.205,00
<b>7</b>			<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 65.371,16</b>
7.1	250312	SEDOP	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h= 0,4m	M	22,00	R\$ 355,02	R\$ 457,33	R\$ 10.061,26
7.2	251511	SEDOP	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço	UN	15,00	R\$ 356,27	R\$ 458,94	R\$ 6.884,10
7.3	00000050	Próprio	CONJUNTO COM UMA MESA DE CONCRETO E 4 (QUATRO) BANCOS DE CONCRETO PARA PRAÇA	CJ	3,00	R\$ 268,97	R\$ 346,48	R\$ 1.039,44
7.4	00000043	Próprio	ESQUI DUPLO CONJUGADO	UND	1,00	R\$ 5.084,12	R\$ 6.549,36	R\$ 6.549,36
7.5	00000042	Próprio	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO	UND	1,00	R\$ 2.650,39	R\$ 3.414,23	R\$ 3.414,23
7.6	00000044	Próprio	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO	Und	1,00	R\$ 2.835,08	R\$ 3.652,15	R\$ 3.652,15
7.7	00000048	Próprio	SURF DUPLO CONJUGADO	Und	1,00	R\$ 2.889,13	R\$ 3.721,77	R\$ 3.721,77
7.8	00000045	Próprio	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA CONJUGADO	Und	1,00	R\$ 2.465,28	R\$ 3.175,77	R\$ 3.175,77
7.9	00000046	Próprio	ROTAÇÃO VERTICAL APARELHO DUPLO CONJUGADO	UND	1,00	R\$ 1.911,64	R\$ 2.462,57	R\$ 2.462,57
7.10	00000049	Próprio	REMADA SENTADA INDIVIDUAL	UND	1,00	R\$ 2.514,92	R\$ 3.239,71	R\$ 3.239,71
7.11	13082	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,00	R\$ 2.036,92	R\$ 2.623,96	R\$ 2.623,96
7.12	13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	2,00	R\$ 1.760,00	R\$ 2.267,23	R\$ 4.534,46
7.13	CPU - 559	Próprio	PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO DE MADEIRA	UND	1,00	R\$ 7.000,00	R\$ 9.017,40	R\$ 9.017,40
7.14	9160	ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e= 1/4", sergipark ou similar	un	1,00	R\$ 3.877,49	R\$ 4.994,98	R\$ 4.994,98
<b>8</b>			<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>R\$ 3.296,00</b>
8.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m <sup>2</sup>	400,00	R\$ 6,40	R\$ 8,24	R\$ 3.296,00
<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>								<b>R\$ 329.927,91</b>



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL - CACHOEIRA DO ARARI/PA  
B.D.I.: 28,82%  
ENCARGOS: HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
FONTE: SEDOP 03/2021 - SINAPI 07/2021 - ORSE 07/2021

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS									
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>4.568,70</b>
<b>1.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	010008	SEDOP	Limpeza do terreno		m <sup>2</sup>	1,0000000	1,92		1,92
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1200000	16,01		1,92
				MO sem LS =>	1,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,28
				Valor do BDI =>	0,55			Valor com BDI =>	2,47
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,849,6800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4,568,70</b>
<b>2</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						<b>70.216,38</b>
<b>2.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento		m <sup>3</sup>	1,0000000	99,95		99,95
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	16,01		48,03
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	Hp	0,3000000	11,06		3,31
Insumo	J00001	SEDOP	Aterro arenoso	Material	m <sup>3</sup>	1,2500000	38,89		48,61
				MO sem LS =>	32,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,07
				Valor do BDI =>	28,80			Valor com BDI =>	128,75
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>545,3700000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>70.216,38</b>
<b>3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>110.862,43</b>
<b>3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 5CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PISO - PISOS	m <sup>2</sup>	1,0000000	49,24		49,24
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	1,94		0,09
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0500000	0,34		0,01
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,07		2,10
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	21,31		4,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7600000	17,09		12,98
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM FRETE)	Material	m <sup>3</sup>	0,0330000	60,00		1,98
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	19,1200000	0,90		17,20
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m <sup>3</sup>	0,0461250	127,95		5,90
Insumo	00004505	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA "2 X 7" CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,0000000	2,36		4,72
				MO sem LS =>	12,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,62
				Valor do BDI =>	14,19			Valor com BDI =>	63,43
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>992,2800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>62.940,32</b>
<b>3.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	150207	SEDOP	Acrílica para piso		m <sup>2</sup>	1,0000000	17,18		17,18
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	16,01		4,80
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	21,20		8,48
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarráz	Material	GL	0,0150000	68,00		1,02
Insumo	P00036	SEDOP	Latex acrílica para piso	Material	GL	0,0500000	57,70		2,88
				MO sem LS =>	9,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,08
				Valor do BDI =>	4,95			Valor com BDI =>	22,13
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>992,2800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>21.959,15</b>
<b>3.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)		m <sup>2</sup>	1,0000000	21,69		21,69
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	16,01		4,80
Composição Auxiliar	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	16,39		4,91
Insumo	J00008	SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m <sup>3</sup>	0,0500000	61,25		3,06
Insumo	U00003	SEDOP	Grama em placa	Material	m <sup>2</sup>	1,0500000	8,50		8,92
				MO sem LS =>	6,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,48
				Valor do BDI =>	6,25			Valor com BDI =>	27,94
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>929,2400000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>25.962,96</b>
<b>4</b>			<b>ARQUIBANCADA</b>						<b>18.075,56</b>
<b>4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m <sup>3</sup>	1,0000000	48,03		48,03
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	16,01		48,03
				MO sem LS =>	32,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,07
				Valor do BDI =>	13,84			Valor com BDI =>	61,87
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,5800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>159,62</b>
<b>4.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento		m <sup>3</sup>	1,0000000	99,95		99,95
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	16,01		48,03
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	Hp	0,3000000	11,06		3,31
Insumo	J00001	SEDOP	Aterro arenoso	Material	m <sup>3</sup>	1,2500000	38,89		48,61
				MO sem LS =>	32,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,07
				Valor do BDI =>	28,80			Valor com BDI =>	128,75
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>23,9900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.088,71</b>
<b>4.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m <sup>2</sup>	1,0000000	89,18		89,18
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2000000	20,19		24,22
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6000000	16,01		9,60
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m <sup>3</sup>	0,0300000	395,64		11,86
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	UN	50,0000000	0,87		43,50





## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL - CACHOEIRA DO ARARI/PA  
 B.D.I.: 28,82%  
 ENCARGOS HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
 FONTE: SEDOP 03/2021 - SINAPI 07/2021 - ORSE 07/2021

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS									
				MO sem LS =>	26,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,68
				Valor do BDI =>	25,70			Valor com BDI =>	114,88
						Quant. =>	73,8200000	Preço Total =>	8.480,44

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3		m <sup>2</sup>	1,0000000	60,43	60,43	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	20,19	20,19	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	16,01	16,01	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3500000	41,13	14,39	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m <sup>3</sup>	0,0400000	63,04	2,52	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m <sup>3</sup>	0,0500000	146,54	7,32	
				MO sem LS =>	25,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,45
				Valor do BDI =>	17,41			Valor com BDI =>	77,84
						Quant. =>	12,9000000	Preço Total =>	1.004,13

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73892/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 5CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO, INCLUSO BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	PISO - PISOS	m <sup>2</sup>	1,0000000	49,24	49,24	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	1,94	0,09	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0500000	0,34	0,01	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,07	2,10	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	21,31	4,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7600000	17,09	12,98	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m <sup>3</sup>	0,0330000	60,00	1,98	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	19,1200000	0,90	17,20	
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m <sup>3</sup>	0,0461250	127,95	5,90	
Insumo	00004505	SINAPI	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2 X 7* CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,0000000	2,36	4,72	
				MO sem LS =>	12,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,62
				Valor do BDI =>	14,19			Valor com BDI =>	63,43
						Quant. =>	23,0700000	Preço Total =>	1.463,33

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m <sup>2</sup>	1,0000000	41,43	41,43	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8700000	20,19	17,56	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8700000	16,08	13,98	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m <sup>3</sup>	0,0250000	395,64	9,89	
				MO sem LS =>	24,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,23
				Valor do BDI =>	11,94			Valor com BDI =>	53,37
						Quant. =>	40,5100000	Preço Total =>	2.162,01

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150180	SEDOP	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -		m <sup>2</sup>	1,0000000	23,13	23,13	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0800000	16,01	1,28	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	21,20	6,36	
Insumo	P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	30,70	1,53	
Insumo	P00024	SEDOP	Tinta acrílica - Fosca	Material	GL	0,1400000	99,75	13,96	
				MO sem LS =>	5,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,26
				Valor do BDI =>	6,66			Valor com BDI =>	29,79
						Quant. =>	40,5100000	Preço Total =>	1.206,79

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150207	SEDOP	Acrílica para piso		m <sup>2</sup>	1,0000000	17,18	17,18	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	16,01	4,80	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	21,20	8,48	
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0150000	68,00	1,02	
Insumo	P00036	SEDOP	Latex acrílica para piso	Material	GL	0,0500000	57,70	2,88	
				MO sem LS =>	9,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,08
				Valor do BDI =>	4,95			Valor com BDI =>	22,13
						Quant. =>	23,0700000	Preço Total =>	510,53

5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5.1			<b>PALCO</b>					<b>7.852,38</b>	
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m <sup>3</sup>	1,0000000	48,03	48,03	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	16,01	48,03	
				MO sem LS =>	32,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,07
				Valor do BDI =>	13,84			Valor com BDI =>	61,87
						Quant. =>	0,9100000	Preço Total =>	56,30

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento		m <sup>3</sup>	1,0000000	99,95	99,95



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL - CACHOEIRA DO ARARI/PA  
**B.D.I.:** 28,82%  
**ENCARGOS:** HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
**FONTE:** SEDOP 03/2021 - SINAPI 07/2021 - ORSE 07/2021

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,0000000	16,01	48,03	
Insumo	M00006 SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	Hp	0,3000000	11,06	3,31	
Insumo	J00001 SEDOP	Aterro arenoso	Material	m³	1,2500000	38,89	48,61	
			MO sem LS =>	32,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,07
			Valor do BDI =>	28,80			Valor com BDI =>	128,75
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>16,8900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.174,58</b>

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130112 SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3		m²	1,0000000	60,43	60,43	
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	20,19	20,19	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	16,01	16,01	
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3500000	41,13	14,39	
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	Material	m³	0,0400000	63,04	2,52	
Insumo	J00007 SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,0500000	146,54	7,32	
			MO sem LS =>	25,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,45
			Valor do BDI =>	17,41			Valor com BDI =>	77,84
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>4,5600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>354,95</b>

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	060045 SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m²	1,0000000	89,18	89,18	
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,2000000	20,19	24,22	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6000000	16,01	9,60	
Composição Auxiliar	110764 SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	395,64	11,86	
Insumo	D00036 SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	UN	50,0000000	0,87	43,50	
			MO sem LS =>	26,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,68
			Valor do BDI =>	25,70			Valor com BDI =>	114,88
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,6800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.571,55</b>

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73892/001 SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	49,24	49,24	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	1,94	0,09	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0500000	0,34	0,01	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,07	2,10	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	21,31	4,26	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7600000	17,09	12,98	
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0330000	60,00	1,98	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	19,1200000	0,90	17,20	
Insumo	00004734 SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0461250	127,95	5,90	
Insumo	00004505 SINAPI	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2 X 7" CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,0000000	2,36	4,72	
			MO sem LS =>	12,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,62
			Valor do BDI =>	14,19			Valor com BDI =>	63,43
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>29,8900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.895,92</b>

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150207 SEDOP	Acrilica para piso		m²	1,0000000	17,18	17,18	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	16,01	4,80	
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	21,20	8,48	
Insumo	P00027 SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0150000	68,00	1,02	
Insumo	P00036 SEDOP	Latex acrílica para piso	Material	GL	0,0500000	57,70	2,88	
			MO sem LS =>	9,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,08
			Valor do BDI =>	4,95			Valor com BDI =>	22,13
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>29,8900000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>661,46</b>

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,0000000	41,43	41,43	
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8700000	20,19	17,56	
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8700000	16,08	13,98	
Composição Auxiliar	110764 SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0250000	395,64	9,89	
			MO sem LS =>	24,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,23
			Valor do BDI =>	11,94			Valor com BDI =>	53,37
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,6800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>730,10</b>



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL - CACHOEIRA DO ARARI/PA  
 B.D.I.: 28,82%  
 ENCARGOS HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
 FONTE: SEDOP 03/2021 - SINAPI 07/2021 - ORSE 07/2021

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	150180	SEDOP	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -		m <sup>2</sup>	1,0000000	23,13	23,13	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0800000	16,01	1,28	
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	21,20	6,36	
Insumo	P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	30,70	1,53	
Insumo	P00024	SEDOP	Tinta acrílica - Fosca	Material	GL	0,1400000	99,75	13,96	
				MO sem LS =>	5,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,26
				Valor do BDI =>	6,66	Valor com BDI =>		29,79	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,6800000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>407,52</b>

6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
								<b>49.685,30</b>	
6.1	ELETRICA								
Composição	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto		UN	1,0000000	265,53	265,53	
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo		m <sup>2</sup>	0,8800000	89,18	78,47	
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1,50m de profundidade		m <sup>3</sup>	0,2600000	48,03	12,48	
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo		m <sup>3</sup>	0,0250000	602,94	15,07	
Composição Auxiliar	050681	SEDOP	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m <sup>3</sup>	0,0340000	3.004,19	102,14	
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m <sup>2</sup>	0,1600000	45,80	7,32	
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m <sup>2</sup>	0,9700000	41,43	40,18	
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m <sup>2</sup>	0,9700000	10,18	9,87	
				MO sem LS =>	95,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,00
				Valor do BDI =>	76,52	Valor com BDI =>		342,05	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.052,30</b>

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"		M	1,0000000	10,28	10,28	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	20,36	4,07	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1000000	16,25	1,62	
Insumo	E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	M	1,0000000	4,59	4,59	
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,06
				Valor do BDI =>	2,96	Valor com BDI =>		13,24	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>200,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.648,00</b>

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170744	SEDOP	Cabode cobre 4mm2 - 1 KV		M	1,0000000	9,36	9,36	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1200000	20,36	2,44	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1200000	16,25	1,95	
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0500000	1,26	0,06	
Insumo	E00371	SEDOP	Cabo de cobre 4,00 mm2 - 1 KV	Material	M	1,0200000	4,82	4,91	
				MO sem LS =>	3,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,08
				Valor do BDI =>	2,69	Valor com BDI =>		12,05	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>800,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9.640,00</b>

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170745	SEDOP	Cabode cobre 6mm2 - 1 KV		M	1,0000000	12,19	12,19	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1300000	20,36	2,64	
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1300000	16,25	2,11	
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	M	0,0800000	1,26	0,10	
Insumo	E00372	SEDOP	Cabo de cobre 6,00 mm2 - 1 KV	Material	M	1,0200000	7,20	7,34	
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
				Valor do BDI =>	3,51	Valor com BDI =>		15,70	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>200,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.140,00</b>

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 560	Próprio	POSTE DE LUZ LED 36W BIVOLT 250CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS	UND	1,0000000	1.000,00	1.000,00	
Insumo	INSUMO 391	Próprio	POSTE DE LUZ LED 36W BIVOLT 250CM	Material	UND	1,0000000	1.000,00	1.000,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	288,20	Valor com BDI =>		1.288,20	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>25,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>32.205,00</b>

7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
								<b>65.371,16</b>	
7.1	URBANIZAÇÃO								
Composição	250312	SEDOP	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m		M	1,0000000	355,02	355,02	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1100000	20,03	22,23	
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1100000	15,98	17,73	
Composição Auxiliar	150210	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado		m <sup>2</sup>	0,7600000	30,38	23,08	
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	KG	0,0300000	12,43	0,37	
Insumo	D00215	SEDOP	Madeira de lei aparelhada	Material	m <sup>2</sup>	0,5800000	502,79	291,61	
				MO sem LS =>	39,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,19
				Valor do BDI =>	102,31	Valor com BDI =>		457,33	



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL - CACHOEIRA DO ARARI/PA  
 B.D.I.: 28,82%  
 ENCARGOS: HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
 FONTE: SEDOP 03/2021 - SINAPI 07/2021 - ORSE 07/2021

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

		Quant. =>	22,000000	Preço Total =>	10.061,26		
<b>7.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	251511 SEDOP	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço		UN	1,0000000	356,27	356,27
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	20,19	20,19
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	16,08	16,08
Insumo	D00424 SEDOP	Lixeira em madeira	Material	UN	1,0000000	320,00	320,00
		MO sem LS =>	25,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,41
		Valor do BDI =>	102,67			Valor com BDI =>	458,94
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>15,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.884,10</b>
<b>7.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000050 Próprio	CONJUNTO COM UMA MESA DE CONCRETO E 4 (QUATRO) BANCOS DE	SEDOP	CJ	1,0000000	268,97	268,97
Composição Auxiliar	040025 SEDOP	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8		m³	0,0200000	513,42	10,26
Composição Auxiliar	050757 SEDOP	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,0800000	3.233,90	258,71
		MO sem LS =>	72,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	72,47
		Valor do BDI =>	77,51			Valor com BDI =>	346,48
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>3,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.039,44</b>
<b>7.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000043 Próprio	ESQUI DUPLO CONJUGADO	URBA - URBANIZAÇÃO	UND	1,0000000	5.084,12	5.084,12
Insumo	00000069 Próprio	Esqui duplo conjugado	Material	UND	1,0000000	5.084,12	5.084,12
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1.465,24			Valor com BDI =>	6.549,36
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.549,36</b>
<b>7.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000042 Próprio	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO	URBA - URBANIZAÇÃO	UND	1,0000000	2.650,39	2.650,39
Insumo	00000068 Próprio	Alongador com tres alturas conjugado	Material	UND	1,0000000	2.650,39	2.650,39
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	763,84			Valor com BDI =>	3.414,23
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.414,23</b>
<b>7.6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000044 Próprio	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO	URBA - URBANIZAÇÃO	UND	1,0000000	2.835,08	2.835,08
Insumo	00000070 Próprio	Pressão de pernas duplo conjugado	Material	UND	1,0000000	2.835,08	2.835,08
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	817,07			Valor com BDI =>	3.652,15
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.652,15</b>
<b>7.7</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000048 Próprio	SURF DUPLO CONJUGADO	URBA - URBANIZAÇÃO	UND	1,0000000	2.889,13	2.889,13
Insumo	00000074 Próprio	Surf duplo conjugado	Material	UND	1,0000000	2.889,13	2.889,13
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	832,64			Valor com BDI =>	3.721,77
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.721,77</b>
<b>7.8</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000045 Próprio	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA CONJUGADO	URBA - URBANIZAÇÃO	UND	1,0000000	2.465,28	2.465,28
Insumo	00000071 Próprio	Rotação diagonal dupla conjugado	Material	UND	1,0000000	2.465,28	2.465,28
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	710,49			Valor com BDI =>	3.175,77
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.175,77</b>
<b>7.9</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000046 Próprio	ROTAÇÃO VERTICAL APARELHO DUPLO CONJUGADO	URBA - URBANIZAÇÃO	UND	1,0000000	1.911,64	1.911,64
Insumo	00000072 Próprio	Rotação vertical aparelho duplo conjugado	Material	UND	1,0000000	1.911,64	1.911,64
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	550,93			Valor com BDI =>	2.462,57
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.462,57</b>
<b>7.10</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	00000049 Próprio	REMADA SENTADA INDIVIDUAL	URBA - URBANIZAÇÃO	UND	1,0000000	2.514,92	2.514,92
Insumo	00000075 Próprio	Remada sentada individual	Material	UND	1,0000000	2.514,92	2.514,92
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	724,79			Valor com BDI =>	3.239,71
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.239,71</b>
<b>7.11</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	13082 ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.036,92	2.036,92
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra. fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Avenarias de Pedra e Concretos para	m³	0,4800000	493,60	236,92
Insumo	13844 ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,0000000	1.800,00	1.800,00



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL - CACHOEIRA DO ARARI/PA  
 B.D.I.: 28,82%  
 ENCARGOS: HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
 FONTE: SEDOP 03/2021 - SINAPI 07/2021 - ORSE 07/2021

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

MO sem LS => 45,04 LS => 0,00 MO com LS => 45,04  
 Valor do BDI => 587,04 Valor com BDI => 2.623,96  
**Quant. => 1,0000000 Preço Total => 2.623,96**

7.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13086 ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00	
Insumo	13849 ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	507,23			Valor com BDI =>	2.267,23
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.534,46</b>

7.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 559 Próprio	PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO DE MADEIRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS	UND	1,0000000	7.000,00	7.000,00	
Insumo	INSUMO 390 Próprio	PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO DE MADEIRA	Material	UND	1,0000000	7.000,00	7.000,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2.017,40			Valor com BDI =>	9.017,40
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9.017,40</b>

7.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9160 ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel $\phi=1,70m$ ), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	3.877,49	3.877,49	
Composição Auxiliar	124 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m <sup>3</sup>	0,1800000	454,46	81,80	
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até	Escavação Manual em Área Urbana	m <sup>3</sup>	0,1800000	42,45	7,64	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,43	3,43	
Insumo	9455 ORSE	Brinquedo gira-gira (carrossel $\phi=1,70m$ ), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"e	Material	un	1,0000000	3.770,00	3.770,00	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	14,62	14,62	
			MO sem LS =>	31,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,76
			Valor do BDI =>	1.117,49			Valor com BDI =>	4.994,98
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.994,98</b>

8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
8.1		<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>3.296,00</b>	
Composição	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m <sup>2</sup>	1,0000000	6,40	6,40	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	16,01	6,40	
			MO sem LS =>	4,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,27
			Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI =>	8,24
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>400,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.296,00</b>

**Total sem BDI 256.133,07**  
**Total do BDI 73.794,84**  
**Total Geral 329.927,91**



**ESTADO DO PARÁ**  
Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ N° 04.884.482/0001-40



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - RETIRO GRANDE, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI-PA  
B.D.I.: 28,82%  
ENCARGOS HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
FONTE: SINAPI 11/21 - SEDOP 09/21 - ORSE 09/21

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ETAPA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	VALOR (R\$)	PART. (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%			100,00%	1%
		R\$ 4.568,70			R\$ 4.568,70	
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	90,00%	10,00%		100,00%	21,28%
		R\$ 63.194,74	R\$ 7.021,64	R\$ -	R\$ 70.216,38	
3	PAVIMENTAÇÃO	50,00%	25,00%	25,00%	100,00%	33,60%
		55.431,22	27.715,61	27.715,61	R\$ 110.862,43	
4	ARQUIBANCADA	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%	5,48%
		R\$ -	R\$ 9.037,78	R\$ 9.037,78	R\$ 18.075,56	
5	PALCO		20,00%	80,00%	100,00%	2,38%
			1.570,48	6.281,90	R\$ 7.852,38	
6	ELETRICA		20,00%	80,00%	100,00%	15,06%
			R\$ 9.937,06	R\$ 39.748,24	R\$ 49.685,30	
7	URBANIZAÇÃO			100,00%	100,00%	19,81%
				65.371,16	R\$ 65.371,16	
8	LIMPEZA FINAL			100,00%	100,00%	1,00%
			-	3.296,00	R\$ 3.296,00	
	PARCIAIS SIMPLES	123.194,66	55.282,56	151.450,69	R\$ 329.927,91	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	37,34%	16,76%	45,90%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADOS	123.194,66	178.477,22	329.927,91		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	37,34%	54,10%	100,00%		



**Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - RETIRO GRANDE, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI-PA  
B.D.I.: 28,82%  
ENCARGOS HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
FONTE: SINAPI 11/21 - SEDOP 09/21 - ORSE 09/21

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - SERVIÇOS		
<b>1</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>5,36</b>
1.1	Administração Central (AC)	3,00
1.2	Seguro (S)	0,40
1.3	Garantia (G)	0,40
1.4	Riscos (R)	0,97
1.5	Despesas Financeiras (DF)	0,59
<b>2</b>	<b>Impostos (I)</b>	<b>13,15</b>
2.1	PIS	0,65
2.2	PERCENTUAIS SIMPLES	3,00
2.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	5,00
2.4	INSS (CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50
<b>3</b>	<b>Lucro (L)</b>	<b>6,16</b>
3.1	Lucratividade Bruta	6,16
Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )		
4.0	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	28,82%

Obs.1: Empresa EIRELI

Obs.2: Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Obs.3: Percentuais limite do 1º Quartil, para SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, conforme Acórdão nº 2622/2013-TCU

Cachoeira do Arari - Ilha do Marajó (PA), 15 de Dezembro de 2021



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - RETIRO GRANDE, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI-PA  
B.D.I.: 28,82%  
ENCARGOS HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
FONTE: SINAPI 11/21 - SEDOP 09/21 - ORSE 09/21

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SEM DESONERAÇÃO			
HORISTAS			
A.	Encargos Sociais Básicos	%	%
A.1	INSS	-	
A.2	SESI	1,50	
A.3	SENAI	1,00	
A.4	INCRA	0,20	
A.5	SEBRAE	0,60	
A.6	Salário Educação	2,50	
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	
A.8	FGTS	8,00	
A.9	SECONCI	-	16,80
B.	Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,11	
B.2	Feriados	4,15	
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,89	
B.4	13º Salário	10,98	
B.5	PERCENTUAIS SIMPLES	0,07	
B.6	Faltas Justificadas	0,73	
B.7	Dias de Chuvas	2,68	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	
B.9	Férias Gozadas	9,27	
B.10	Salário Maternidade	0,03	47,02
C.	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	5,69	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	
C.3	Férias Indenizadas	4,47	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93	
C.5	Indenização Adicional	0,48	14,70
D.	Taxas das Reincidências		
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90	
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	8,38
TOTAL GERAL			86,90

Obs.1: Composição de Encargos para Mão de Obra COM DESONERAÇÃO

Cachoeira do Arari - Ilha do Marajó (PA), 15 de Dezembro de 2021





## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - RETIRO GRANDE, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO ARARI-PA  
B.D.I.: 28,82%  
ENCARGOS HORISTAS: 86,22% / MENSALISTAS: 47,52% (COM DESONERAÇÃO)  
FONTE: SINAPI 11/21 - SEDOP 09/21 - ORSE 09/21

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SEM DESONERAÇÃO			
MENSALISTAS			
A.	Encargos Sociais Básicos	%	%
A.1	INSS	-	
A.2	SESI	2,50	
A.3	SENAI	1,00	
A.4	INCRA	0,20	
A.5	SEBRAE	0,60	
A.6	Salário Educação	2,50	
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	
A.8	FGTS	8,00	
A.9	SECONCI	-	17,80
B.	Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	-	
B.2	Feridos	-	
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,69	
B.4	13º Salário	8,33	
B.5	PERCENTUAIS SIMPLES	0,06	
B.6	Faltas Justificadas	0,56	
B.7	Dias de Chuvas	-	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09	
B.9	Férias Gozadas	6,50	
B.10	Salário Maternidade	0,03	16,26
C.	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	3,98	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09	
C.3	Férias Indenizadas	4,02	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97	
C.5	Indenização Adicional	0,34	11,40
D.	Taxas das Reincidências		
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	2,73	
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,33	3,06
TOTAL GERAL			47,89

Obs.1: Composição de Encargos para Mão de Obra SEM DESONERAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

**Setor de Licitações**



**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE N.º 202201001 – CV/CPL/PMCA.**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **CONVITE Nº. 202201001 – CV/CPL/PMCA**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar os envelopes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01)** e **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02)**, em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura Responsável legal



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Setor de Licitações



## ANEXO III

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

#### A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LOCALIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA.**

**REFERÊNCIA: CONVITE Nº 202201001 – CV/CPL/PMCA**

#### PROPOSTA DE PREÇO – RESUMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01			
VALOR GLOBAL			

Valor GLOBAL da Proposta: R\$...... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de início prevista.

**OBS: Anexar todos os documentos técnicos de engenharia em referência ao Anexo I deste Edital.**

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- a) RAZÃO SOCIAL; CNPJ e INC. ESTADUAL; REPRESENTANTE E CARGO; RG E CPF; ENDEREÇO E TELEFONE.

#### 2 – CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

2.2 – O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução da obra, conforme especificações dos MEMORIAIS DESCRITIVOS e da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS:) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

**Setor de Licitações**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)*

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

Cidade - UF, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**



**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**  
**Setor de Licitações**

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONVITE Nº 202201001 – CV/CPL/PMCA**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022XXXX - SECTOUR/PMCA**

**(MINUTA DE) CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, E A EMPRESA XXXXX, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Deputado José Rodrigues Viana nº 785, Bairro Centro, CEP: 688.40-000, Cachoeira do Arari, Estado do Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.884.482/0001-40**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**, brasileiro, agente público municipal, casado, portador do CPF nº 184.675.042-34, RG nº 2121767 – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**, devidamente representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO LEAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2050165 - SSP/PA e do CPF nº 362.504.302-53, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira do Arari, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no **CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00**, neste ato representado por **XXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, portador do RG sob nº XXXXX-SSP/PA, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

#### **CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:**

**1.1.** Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº 202201001 – CV/CPL/PMCA**.

#### **CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:**

**2.1.** As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO**

**3.1.** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LOCALIDADE RETIRO GRANDE, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos na Proposta Comercial declarada vencedora, Adjudicada e Homologada, anexa (**ANEXO I**), a este Contrato e consoante o procedimento licitatório **CONVITE Nº 202201001 – CV/CPL/PMCA**.

#### **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** estão assegurados na seguinte funcional:

**ORGÃO:** 01 – Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

**ATIVIDADE:** 15.451.0004.1.018 Construção, Reforma e Adaptação de Praças e Jardins

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**FONTE DE RECURSOS:** 10010000 Recursos Ordinários

4.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX)**, conforme Proposta de Preço anexa a este Contrato – **ANEXO I**.

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, bem como o atesto da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato, mediante entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias junto à Secretaria Municipal de Finanças, mediante:

- a) Nota fiscal/Fatura deve apresentar discriminação resumida dos serviços executados, período da medição, número da licitação, número do Termo de Contrato e/ou Convênio, observação das normas constantes na Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e alterações, sem rasuras e/ou entrelinhas.
- b) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GPS do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório GFIP/SEFIP, com recolhimentos na matrícula CEI da obra.
- c) Cópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do período de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada, acompanhada do Relatório Analítico da GRF.
- d) A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e demais alterações.

6.2. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de recusar o a realizar o pagamento, se no ato da verificação e atesto pelo fiscal, o mesmo observar que os serviços não estão de acordo com as especificações apresentadas, devendo ser relato o fato por escrito. O pagamento só será realizado após as devidas correções pela contratada.

6.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.4. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.5. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

### CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** quando da ocorrência das hipóteses previstas no Artigo 65, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.2. O contrato poderá ainda ser modificado através de acordo entre os contratantes quando ocorrerem as hipóteses previstas no artigo 65, II, da Lei 8.666/1993.

7.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e supervisionar a execução da obra, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

#### 8.2. A **CONTRATADA** compromete-se a:

8.2.1. Executar a obra, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

8.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos serviços executados, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório **CONVITE Nº 202201001 – CV/CPL/PMCA**.

8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, na execução da obra, objeto deste Contrato.

8.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

### CLÁUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE

9.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pela execução do objeto deste contrato, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

### CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

### CLÁUSULA XII- DA VIGÊNCIA



# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Setor de Licitações

**12.1.** O prazo de vigência do contrato será de **04 (Quatro) meses**, contados a partir da publicação do mesmo;

**12.2.** O prazo para execução da obra será de **03 (Três) meses**, a contar da expedição de Ordem de Serviço;

**12.3.** Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificados e com base nos motivos apontados no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** A administração e fiscalização do presente Contrato caberá ao Sr. **HAROLDO LOBO FILHO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PA 35.289-D**, neste ato devidamente designado pela Administração Municipal como **Fiscal de Contrato**.

### CLÁUSULA XIV - DO REAJUSTE

**14.1** Só será admitido o reajuste de preços após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra, e após a análise dos setores competentes sobre a admissibilidade.

**14.2** O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste, sob pena de preclusão lógica do direito.

**14.3** O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.

**14.4** Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$R = Pi \times li - I0$  onde:

R = valor do reajustamento;

Pi = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

li = índice nacional da Construção Civil–INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

I0 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

### CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO

**15.1.** O presente Contrato será publicado em extrato, por veículo Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal e Portais de Transparência (Municipal e GEO-OBRAS/TCM-PA), após sua assinatura.

### CLÁUSULA XVI - DO FORO

**16.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Arari, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





# **ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**“Palácio João Rodrigues Viana”**

**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari**

**Setor de Licitações**



E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Cachoeira do Arari/PA, XX de XXXXX de 2022.

**ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO RARI/PA**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO LEAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

Nome:

Ci:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

Ci: